



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 13/2020 de 11 de junho de 2020.

**INSTITUI MEDIDAS A SEREM TOMADAS NOS DIAS 13
E 14 DE JUNHO DE 2020 VISANDO O COMBATE AO
CORONAVÍRUS (COVID-19) DISCIPLINANDO O
DECRETO N.º 09/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Fagundes – PB Magna Madalena Brasil Risucci, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 62, inciso V c/c o artigo 103, inciso IV com a redação dada pela Resolução n.º 01/2007 em 31 de Maio de 2007

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º. Deverá a Secretaria de Saúde, com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar do Estado da Paraíba intensificarem as barreiras sanitárias nos dias 13 e 14 de Junho do ano de 2020 no Município de Fagundes – PB informando aos motoristas de veículos automotores e todos os transeuntes sobre o fechamento de todos os acessos a Pedra de Santo Antonio, visando evitar aglomeração na cidade e/ou na região em virtude da Pandemia (COVID-109) que se alastra em todo País.

Art. 2º. Deverá ser remetido Ofício ao Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba responsável pela segurança pública da cidade e ao Ministério Público Estadual sobre esta medida, dando ampla e irrestrita divulgação por todos os meios idôneos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA

**MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL**